

## EDITAL Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2021

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Formosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de interessados em solicitar Afastamento Integral para cursar pós-graduação *stricto sensu***.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – Campus Formosa, que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento e Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento para saída de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágios de pós-doutorado.

1.3 A Resolução nº 11/2011 e seus anexos estão disponíveis no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br>).

1.4 Somente será concedido afastamento para o docente que cumprir os requisitos previstos no Art. 3º da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.

1.5 O período solicitado para afastamento deverá atender o Art. 12 da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.

1.6 Conforme indicado na Planilha Pontos Docentes (Anexo IV), a quantidade de atividades será limitada **por semestre**. Entretanto, o docente pontuará por **todo o seu período de efetivo exercício no Câmpus**. Os documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão Avaliadora para conferência quanto aos limites por semestre.

1.7 A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.

1.8 A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.9 Não há garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor Docente.

#### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas neste edital:

2.1.1 02 (duas) vagas para Docentes.

2.2 Caso surjam novas vagas, será seguida a ordem de classificação para concessão de afastamentos.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, a fim de preencher as restantes, ficando a decisão sob responsabilidade do Conselho Departamental.

### **3. DAS ETAPAS**

3.1 O presente edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* regida por esse edital.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrição será de **17/03/2021 a 22/03/2021 (até 12h00)**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 Para efetivar sua inscrição, o(a) servidor(a) deverá:

4.2.1 Preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II);

4.2.2 Preencher a Planilha Afastamento ( anexo III);

4.2.3 Planilha Pontos Docentes ( anexo IV);

4.2.4 Os documentos comprobatórios, descritos nos anexos III e IV deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens dos quadros de pontuações dos mesmos;

4.3 Todos os documentos citados nos itens 4.2 deverão ser enviado para o e-mail da Coordenação de Apoio Administrativo: [caa.formosa@ifg.edu.br](mailto:caa.formosa@ifg.edu.br)

4.4 O setor Coordenação de Apoio Administrativo abrirá os processos via sistema SUAP.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.6 O não envio do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II), devidamente preenchido e assinado acarretará no indeferimento de sua inscrição;

4.7 O não envio da Planilha Afastamento ( anexo III) e da Planilha Pontos Docentes ( anexo IV), devidamente preenchidas, implicará no indeferimento da sua inscrição;

4.8 O não envio dos documentos comprobatórios implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

### **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

5.1 A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para cursar PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* será constituída por 03 membros do Conselho Departamental do Câmpus Formosa, que não estejam pleiteando afastamento.

5.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I - Verificar a documentação enviada conforme exigência descrita no presente edital;

II – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir das planilhas enviadas (anexos III e IV), tendo por referência a documentação comprobatória apresentada pelo requerente;

III – Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos;

IV – Analisar os recursos apresentados, conforme cronograma do Anexo I.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A Comissão Avaliadora classificará os docentes requerentes em ordem da maior pontuação à menor pontuação obtida na Planilha Afastamento (Anexo III), de acordo com a média ponderada.

6.1.1 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo III.

6.1.2 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, no endereço:

<https://www.ifg.edu.br/formosa/editais>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma (Anexo I).

7.1.1 Para a interposição de recursos, os candidatos deverão utilizar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo V).

7.2 O formulário deve ser preenchido, assinado, digitalizado e deverá ser encaminhado para o e-mail [caa.formosa@ifg.edu.br](mailto:caa.formosa@ifg.edu.br), direcionado à Comissão Avaliadora.

7.2.1 Somente serão aceitos recursos **enviados pelo próprio e-mail institucional do candidato**, no prazo determinado por esse Edital.

7.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

## 8 DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa desse Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução N° 11, de 20 de dezembro de 2011 ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

8.1.1 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa desse Edital, respeitando a ordem de classificação do resultado final da primeira etapa;

8.1.2 O candidato perderá o direito de afastamento para pós-graduação, nesse Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento.

8.2 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.1 e 2.2.

8.3 Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação do próximo candidato classificado.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato pode desistir da primeira etapa desse edital, mediante formalização à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.

9.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Câmpus Formosa nos termos da Resolução IFG n° 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou de outra norma que vier a

substituí-la.

*(assinado eletronicamente)*

**Karen Cristina Costa do Nascimento**

**Chefe do Departamento de áreas Acadêmicas do Campus Formosa**

**Portaria 2.905/2019 - 20 de dezembro de 2019**

*(assinado eletronicamente)*

**Thiago Gonçalves Dias**

**Diretor-Geral do IFG- Câmpus Formosa**

**Portaria 412 de 10/03/2020**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital.	16/03/2021	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Período para inscrições.	17/03/2021 a 22/03/2021 (até 12h00)	Via e mail: caa.formosa@ifg.edu.br Assunto: Inscrição - Nome do Candidato
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2021	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições homologadas	23/03/2021	Enviar para o e-mail: caa.formosa@ifg.edu.br Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Divulgação das respostas aos recursos	24/03/2021	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Análise da documentação pela Comissão Avaliadora,	25/03/2021 a 26/03/2021	A análise será feita de forma remota - via web conferência
Resultado preliminar.	29/03/2021	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	30/03/2021	Enviar para o e-mail: caa.formosa@ifg.edu.br Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	31/03/2021	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.

## ANEXO II

### FÓRMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

(Resolução nº 11/2011, de 20/12/2011, do Conselho Superior do IFG)

- Preencha todos os campos sem abreviaturas

<b>1. SERVIDOR</b>			
1.1. Nome completo			
1.2. Câmpus do IFG	1.3. Departamento/Setor de lotação	1.4. Cargo	1.5. Regime Trabalho
1.6. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.7. Telefone (   )	1.8. Celular (   )	1.9. E-mail	
1.10. Link do Currículo Lattes			1.11. Data de atualização do Lattes
1.12. Data de ingresso no IFG	1.13. Está se dedicando exclusivamente à pós-graduação?  SIM (   ) NÃO (   )		
1.14. Data de previsão para o início do afastamento	1.15. Data de encerramento do afastamento (a solicitação deve ser feita 60 dias antes)		

<b>2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do curso
2.3. Nome do curso	2.4. Nome do coordenador do curso
2.5. Grande Área (CAPES)*	2.6. Área de concentração (CAPES)*
2.7. Número de créditos exigidos	2.8. Conceito na última avaliação da CAPES**
2.9. Data do Exame de Qualificação (caso já tenha feito)	2.10. Conceito obtido no exame de qualificação (caso já tenha feito)
2.11. Início do curso	2.12. Previsão de término do curso

\* A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

\*\* O conceito obtido na última avaliação da CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

### 3. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES

O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO III**  
**PLANILHA AFASTAMENTO**

Planilha de critérios para afastamento para qualificação docente semestre 2021/1							
SOLICITANTE:						DATA:	
Nº do Critério	Critério	Unidade	Unidades Obtidas	Campos Adicionais	Fator de Ponderação	Total	Observações
1	Projeto de Pesquisa cadastrado atualmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	Projeto			0,1		Será pontuado por projeto. <b>Forma de comprovação:</b> documento emitido pela GEPEX Instituto Federal de Goiás.
2	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) nos últimos três anos	Orientação			0,1		Será pontuado por orientação. <b>Forma de comprovação:</b> - declaração emitida por servidor do Instituto Federal de Goiás; - cópia da ata de defesa, no caso de TCC.
3	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos dois anos.	Pontos			0,1		Será considerada a <b>média aritmética das pontuações referentes aos Relatórios Finais de Trabalhos entregues ao Departamento de Áreas Acadêmicas nos dois últimos anos.</b>  <b>Não há necessidade de comprovação</b> , haja vista que essa informação será coletada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.
4	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	Sim / Não	<u>Sim</u>		1		Todos pontuam, todas as pesquisas são relevantes.
5	Número de créditos já concluídos no curso de Pós-Graduação	Créditos			1	NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS NÃO INFORMADO	Fórmula: 10* mínimo(número de créditos, total do programa)/total do programa. <b>Campos adicionais:</b> número de créditos exigidos pelo programa.  <b>Forma de comprovação:</b> documento emitido pela instituição de ensino que explicito o <b>NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS DO PROGRAMA e NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS CONCLUÍDOS.</b>
6	Regime de trabalho do docente	20h/40h/DE			1	UNIDADE INVÁLIDA. DIGITE 'DE', '40h' ou '20h'	10 pontos para 40h DE 8 pontos para 40h 3 pontos para 20h <b>Forma de comprovação:</b> declaração emitida por servidor da Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus.
7	Tempo de serviço na Instituição(Câmpus Formosa)	Mês completo			50		1 ponto por mês completo, relativo ao tempo de serviço. <b>Forma de comprovação:</b> declaração emitida por servidor da Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus.
8	Estar contemplado com outro tipo de benefício	Sim / Não			1	UNIDADE INVÁLIDA. DIGITE 'Sim' OU 'Não'	1 ponto caso não receba algum tipo de benefício. 0 pontos, caso contrário.  OBS: considera-se por benefício bolsas de incentivo à qualificação.
9	Já usufruiu de afastamento para cursar pós-graduação anteriormente?	Sim / Não			1	UNIDADE INVÁLIDA. DIGITE 'Sim' OU 'Não'	0 pontos se já usufruiu. 1 ponto se não usufruiu.
10	Pontuação na "Planilha Pontos Docentes"	<u>Pontos</u>	<b>0,00</b>		50		Será considerada a pontuação da "Planilha Pontos Docentes".

1) O Candidato/Candidata deverá preencher somente as células em que estão com o preenchimento na cor cinza.



ANEXO IV

PLANILHA PONTOS DOCENTES

Tabela de pontuação para contabilização das atividades docentes executadas no Câmpus Formosa (limitado ao período de efetivo exercício no Câmpus)							
SOLICITANTE:							
Tipo de atividade	Descrição da Atividade	unidade	Fator de Ponderação	Limite por semestre	Atividades realizadas	Total de Pontos Obtidos	Observações
Ensino	Autoria/Coordenação/Participação de Projeto de Ensino <u>no câmpus</u>	Semestre concluído com relatório	8.00	1.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do câmpus.
	Orientação de TCC, Monografia, Dissertação, Tese, Estágio <u>no Instituto Federal de Goiás</u>	Orientação concluída	2.00	4.00		0.00	Forma de comprovação: ● Declaração emitida por Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágio sediado do Instituto Federal de Goiás; ● Cópia da ata de defesa no caso de TCC, monografia, Dissertação e Tese.
Pesquisa	Autoria/Coordenação/Participação em Projeto de Pesquisa <u>no câmpus</u>	Semestre concluído com relatório	8.00	1.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Autoria/Coordenação/Participação em Projeto de Iniciação Científica <u>no câmpus</u>	Semestre concluído com relatório	2.00	3.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Coordenação/Participação em Núcleo de Pesquisa cadastrado <u>no câmpus</u>	Semestre concluído	1.00	2.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus, ou pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa.
Extensão	Autoria/Coordenação/Participação de Ações de Extensão <u>no câmpus</u> pontuadas no Plano Semestral de Trabalho conforme Portaria 516/2017 <u>OU</u> protocoladas antes de 22 de março de 2017	Semestre concluído com relatório	8.00	1.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Autoria/Coordenação/Participação de Ações de Extensão <u>no câmpus NÃO</u> pontuadas no Plano Semestral de Trabalho conforme Portaria 516/2017	Semestre concluído com relatório	4.00	2.00		0.00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
Gestão	Função Gratificada / Função de Coordenação de Curso <u>no câmpus</u>	Mês completo	1.75	6.00		0.00	Forma de comprovação: ● Portaria de NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO ao cargo; ● Portaria de EXONERAÇÃO/DISPENSA do cargo, quando for o caso.

	Cargo de Direção <u>no câmpus</u>	Mês completo	2,66	6,00		0,00	Forma de comprovação: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Portaria de NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO ao cargo;</li> <li>● Portaria de EXONERAÇÃO/DISPENSA do cargo, quando for o caso.</li> </ul>
SOMATÓRIO DE PONTOS				0,00			

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Homologação das inscrições**

**Resultado Preliminar**

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OU EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- Karen Cristina Costa do Nascimento, CHEFE - CD4 - FOR-DAA, em 16/03/2021 20:24:41.
- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR - CD2 - CP-FORMOSA, em 16/03/2021 20:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136654

Código de Autenticação: 27e25e5984



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816

(61) 3642-9492 (ramal: 9492)

